



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
ADMINISTRAÇÃO: 2013-2016

**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**Edital Nº 014/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 07 de março de 2012, e com fundamento no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Municipal 282/2012 – RJU – Regime Jurídico Único, e precipuamente com fundamento no Edital do Concurso Público de Nº 01/2008, e conforme Edital Nº 02/2008, homologado, em 04 de julho de 2008, e em cumprimento à sentença proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará nos autos do Mandado de Segurança Nº 0000555-21.2009.8.14.0136, resolve informar e tornar público a **CONVOCAÇÃO** do seguinte candidato aprovado para preencher o Cargo de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, no **Grupo Ocupacional de Serviço Público Superior**, conforme abaixo disposto:

**1. Cargos: Agente de Serviço Público Superior:**

**1.1. Cargo: Professor III – HISTÓRIA.**

Ordem	Nome do Candidato	Identidade	Total	Situação
<b>18º</b>	ELZANI ARAUJO	3005902,SSP-PA	50,0	Aprovado

**2. Prazos:**

2.1. Conforme estabelecido pela Lei Nº 282/2012 – RJU - Regime Jurídico Único, em seu Art. 26, § 1º, ficam assim definidos que os convocados deverão providenciar a entrega da documentação e exames médicos, impreterivelmente até 30 (trinta) dias a partir da data da publicação desse Edital.

**3. Da entrega de documentos:**

3.1. O candidato convocado, conforme estabelecido no item 1.1, deste Edital, deverão comparecer para entrega de documentos na Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Pessoal, na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Tancredo Neves, S/N, Centro, neste Município, no período de 08h00min a 12h00min, munidos dos seguintes documentos:

- a. (uma) foto 3 X 4, de frente e recente (colorida e sem data);
- b. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c. Cédula de Identidade (original e cópia);
- d. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- e. Título de eleitor e quitação junto à Justiça Eleitoral;
- f. Certificado Militar, na forma da lei;
- g. Certidão de Nascimento dos filhos com até 21 (vinte e um) anos de idade;
- h. Documento (contracheque, carteira do PIS/PASEP) que tenha participação no PIS ou PASEP, se for o caso;
- i. Diploma acompanhado de Histórico Escolar, referente a formação e escolaridade exigida para o cargo para o qual foi aprovado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
ADMINISTRAÇÃO: 2013-2016

- j. Comprovante da Inscrição e do Pagamento de anuidade do órgão de classe, se for o caso;
- k. Comprovante de residência (original e cópia);
- l. Declaração de que não acumula cargos públicos, cuja acumulação não seja prevista em lei.

**Observação 01:** os itens **b, c, e, f, h, i, j, k**, acima descritos deverão estar devidamente **autenticados** em cartório;

- 3.2. Serão considerados documentos de identificação civil: carteiras expedidas pelos comandos militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto);
  - 3.3. Não **serão aceitos** como documentos de identidade civil: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo sem foto), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis não identificáveis e/ou danificados;
  - 3.4. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, conforme o **item 3.3**, tampouco fotocópias não autenticadas;
  - 3.5. O candidato convocado deverá apresentar os documentos relacionados no **item 3.1**, no prazo estabelecido, acima, sob pena de eliminação do concurso.
4. Da inspeção de Saúde.
- 4.1. O candidato convocado, neste Edital, cumprindo as exigências de apresentação de documentação deverá comparecer para Inspeção de Saúde, a ser realizada na **POLICLÍNICA**, localizada na **Av. JK, 119, Centro**, no período de **14 a 28 de MAIO de 2015**, no horário de atendimento das 08h00min às 12h00min.
  - 4.2. No ato da Inspeção de Saúde, a candidata deverá apresentar os seguintes exames médicos:
    - a. Hemograma;
    - b. Glicemia;
    - c. Grupo sanguíneo e fator RH;
    - d. Sumário de urina;
    - e. Parasitológico de fezes;
    - f. Teste ergonômico (para candidatos com mais de 40 anos de idade no momento desta convocação);
    - g. Oftalmológico (laudo);
    - h. Vídeo-laringoscopia;
    - i. Eletrocardiograma (laudo);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
ADMINISTRAÇÃO: 2013-2016

**Observação: os exames citados acima serão de responsabilidade do Candidato.**

- 4.3. A não apresentação dos exames elencados nos subitens anteriores no prazo estabelecido neste Edital implicará na eliminação do candidato;
- 4.4. Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de reconsideração ou recurso do julgamento obtido na Inspeção de Saúde;
- 4.5. O candidato convocado deverá comparecer pessoalmente para Inspeção de Saúde, sob pena de eliminação do concurso.

Canaã dos Carajás, 14 de maio de 2015.

**ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal em Exercício**